



000436

## MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Lei nº 14.133/2021

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte – HPP São Bernardo e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Deputado Irapuã Pinheiro/CE.

**Fundamentação Legal:** Art. 18, inciso X, e Art. 169 da Lei nº 14.133/2021.

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
01	Planejamento inadequado das quantidades de medicamentos e insumos	Média	Alto	Alto	Levantamento detalhado do consumo histórico e projeção da demanda futura	Realizar remanejamento entre unidades e promover nova contratação quando necessário	Secretaria de Saúde
02	Desabastecimento de medicamentos essenciais pelo fornecedor	Média	Alto	Alto	Exigir capacidade técnica e logística dos fornecedores e monitorar entregas	Convocar fornecedor remanescente ou realizar contratação emergencial nos casos previstos em lei	Fiscal do Contrato
03	Entrega de medicamentos com prazo de validade reduzido	Média	Alto	Alto	Estabelecer exigência mínima de validade no Termo de Referência	Recusar os produtos e aplicar penalidades cabíveis	Almoxarifado/Fiscal
04	Entrega de medicamentos em desacordo com as especificações técnicas	Média	Alto	Alto	Definição clara das especificações e exigência de registro na ANVISA	Rejeição dos produtos e substituição pelo fornecedor	Comissão de Recebimento
05	Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Alto	Estabelecer prazos e sanções contratuais	Aplicação de penalidades e	Fiscal do Contrato



ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
						convocação de fornecedor remanescente	
06	Oscilação significativa dos preços de mercado durante a vigência da Ata	Média	Médio	Médio	Pesquisa de preços ampla e atualização periódica do banco de preços	Revisão contratual nos casos legalmente cabíveis	Setor de Compras
07	Fracasso ou deserto do procedimento licitatório	Baixa	Alto	Médio	Ampla divulgação do certame e elaboração adequada do edital	Repúblicação do procedimento ou adoção de modalidade cabível	Agente de Contratação
08	Aquisição de produtos sem registro sanitário ou com irregularidades perante a ANVISA	Baixa	Alto	Alto	Exigir documentação sanitária e registros vigentes	Recusa do produto e comunicação aos órgãos competentes	Fiscal do Contrato
09	Armazenamento inadequado dos medicamentos após recebimento	Média	Alto	Alto	Capacitação dos servidores e adequação do almoxarifado	Transferência dos produtos para local adequado e apuração de responsabilidades	Almoxarifado
10	Perda de medicamentos por vencimento	Média	Médio	Médio	Controle informatizado de estoque e utilização do método PEPS (Primeiro que Entra, Primeiro que Sai)	Remanejamento para unidades com maior consumo	Coordenação da Assistência Farmacêutica
11	Fornecimento parcial dos quantitativos solicitados	Média	Médio	Médio	Acompanhamento constante das requisições e estoque do fornecedor	Aplicação de penalidades e contratação do fornecedor subsequente	Fiscal do Contrato
12	Interrupção do fornecimento por dificuldades financeiras da empresa contratada	Baixa	Alto	Médio	Avaliação da qualificação econômico-financeira dos licitantes	Convocação dos demais classificados ou nova contratação	Setor de Contratos
13	Recebimento de medicamentos falsificados ou adulterados	Baixa	Muito Alto	Alto	Exigir certificações, rastreabilidade e conferência dos lotes	Suspensão do recebimento e comunicação imediata à Vigilância Sanitária	Comissão de Recebimento

*[Handwritten signature]*



ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
14	Falhas no controle e fiscalização da Ata de Registro de Preços	Média	Médio	Médio	Designação formal de fiscal e acompanhamento periódico	Auditoria interna e correção dos procedimentos	Gestor da Ata
15	Necessidade emergencial superior à demanda estimada	Média	Alto	Alto	Utilização de metodologia adequada de estimativa de consumo	Realização de novo procedimento licitatório ou contratação emergencial nos termos da lei	Secretaria de Saúde

### 3. ANÁLISE E TRATAMENTO DOS RISCOS

Os riscos classificados como **Altos** deverão receber monitoramento contínuo durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, especialmente aqueles relacionados ao desabastecimento de medicamentos, atraso na entrega, fornecimento de produtos inadequados, irregularidades sanitárias e falhas de armazenamento, considerando o impacto direto na continuidade dos serviços públicos de saúde.

Os riscos classificados como **Médios** deverão ser acompanhados periodicamente pela equipe de fiscalização e gestão contratual, mediante controles de estoque, acompanhamento das entregas, conferência documental e monitoramento dos preços praticados no mercado.

### 4. RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DOS RISCOS

- **Secretaria Municipal de Saúde:** Planejamento e acompanhamento da execução.
- **Setor de Compras:** Pesquisa de preços e gestão da Ata.
- **Agente de Contratação/Pregoeiro:** Condução do procedimento licitatório.
- **Fiscal do Contrato/Ata:** Fiscalização das entregas e aplicação de medidas corretivas.
- **Coordenação da Assistência Farmacêutica:** Controle de estoque e distribuição dos medicamentos.
- **Comissão de Recebimento:** Verificação da conformidade dos produtos recebidos.



- **Almoxarifado Central:** Armazenamento e conservação dos medicamentos e insumos.

## 5. CONCLUSÃO

Após análise dos riscos inerentes à contratação, conclui-se que os eventos identificados podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas descritas neste documento, tornando viável o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos para suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porte – HPP São Bernardo e das Unidades Básicas de Saúde do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE**, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

Deputado Irapuan Pinheiro/CE, em 22/06/2026

**Valdean Alves Nogueira**

Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

**Natan Kevine da Silva**

Planejamento

Coordenador